DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022 **Ano III | Edição nº 391** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matoż nhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matoż nhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.480, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"***Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, e dá outras providências.***"

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R$ 2.229,37 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), destinados ao pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior, a seguinte dotação: 01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Valor R$ 2.229,37.

Art. 2º - Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo anterior fica cancelada a importância de R$ 2.229,37 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos) na seguinte dotação: 01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Valor R$ 2.229,37.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Matozinhos, para o exercício de 2021.

Parágrafo único - Na suplementação autorizada no *caput*, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesa e ou fonte de recursos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 07 de janeiro de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 11 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2627/2021, de autoria do Poder Executivo.

.....

LEI N.º2.481 , DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"***Concede Título de Cidadã Honorária à Senhora Helen Mallet Maia e Silva de Souza.***"

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Matozinhos à ilustre Senhora Hellen Maia e Silva de Souza, pelos relevantes serviços prestados a este Município e à população em geral.

Art. 2º - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 10 de janeiro de 2022.
ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 11 de janeiro de 2022.
Antônio Divino de Souza
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2629/2021, de autoria do Vereador Cláudio José Luiz,com emenda da CLJRF.

.....